



LEI Nº 3.306/2008

EMENTA: Dispõe sobre fixação da data de
COMBATE AS DROGAS e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a estabelecer a data de 29 (vinte e nove) de agosto, como data oficial de “COMBATE AS DROGAS”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2008.


DEMÉTRIO JOSÉ DA SILVA LISBOA
-PREFEITO-